



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRES. CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº93/74.

SUMULA:- AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a firmar/ ajuste com o Departamento de Edificações e O-/- bras Especiais da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado, para a execução de obras de/ Combate à Erosão urbana no Município, relativa- mente ao Exercício de 1.974, e dá outras provi- dências.

EUCLIDES DAVIM: PREFEITO MUNICIPAL de Presidente Castelo/ Branco, Estado do Paraná - Faço saber que a Câ- mara Municipal aprovou, e eu, Sanciono a seguin- te:

LEI

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar ajus- te com o Departamento de Edificações e Obras Especiais da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado, no objetivo da execu- ção de obras de combate à erosão urbana no Município, relativamente ao Exercício de 1.974, na importância global de Cr\$152.600,00 (Cento e cin- coenta e dois mil e Seicentos cruzeiros),.

ARTº 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a / suportar -- à conta de recursos próprios do Município - To- das as despesas que se verificarem na execução das obras objetivadas / para além da importância de Cr\$76.300,00 (Setenta e seis mil e trezentos cruzeiros), a ser custeada pelo citado Departamento em conformidade com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRES. CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

ARTº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, EM 17 DE JULHO DE 1.974.

Euclides Pavim

" EUCLIDES PAVIM "

= PREFEITO MUNICIPAL =